

O PROJECTO DA “3ª FASE” DO “LAR DE SANT’ANA - MATOSINHOS”

1. A Instituição

O “Lar de Sant’ana - Matosinhos” é uma Fundação de Solidariedade Social, com estatutos publicados desde 1932, e que, neste momento, oferece à Comunidade três respostas sociais: Lar de Idosos, Refeitório Social e Serviço de Apoio Domiciliário.

Dispõe de um quadro de pessoal composto por 39 colaboradores.

A gestão da Casa está entregue às “Irmãs de Nossa Senhora da Consolação”, que, há 66 anos, têm em Matosinhos uma Comunidade de dedicadas religiosas. A Direcção da Instituição é presidida pelo Pároco de Matosinhos, Sr. Pe. Manuel Monteiro Mendes. Os restantes membros da Direcção são: António Pedro Correia, Secretário; Alberto Magalhães, Tesoureiro; Dr^a Madalena Rebelo, Vogal; Eng^a Paula Santana, Vogal.

O Conselho Fiscal da Instituição, nos termos estatutários, é nomeado pelo Sr. Bispo do Porto. Neste momento, é presidido pelo Dr. Aparício Rodrigues.

2. A situação actual

Respostas Sociais

O “Lar de Sant’ana - Matosinhos” acolhe, neste momento, 108 utentes nas seguintes valências:

- 51 utentes em regime de internato no Lar 1;
- 20 utentes em regime de internato no Lar 2;
- 25 utentes no refeitório social;
- 12 utentes no serviço de apoio domiciliário (SAD);

Para a prestação destes serviços a Instituição conta com a existência de protocolos de cooperação nas três valências com a “Segurança Social Portuguesa”. Os utentes da resposta social Lar e SAD contribuem com o pagamento de um percentual sobre os seus rendimentos mensais líquidos; o valor médio mensal da comparticipação dos utentes da resposta social Lar é, neste momento, de 333,79 Euros.

Instalações

O edifício do “Lar de Sant’ana - Matosinhos” é composto por duas unidades:

- Uma parte antiga, na Av. D. Afonso Henriques, 443, registada como propriedade plena da Instituição e que resulta do legado do Sr. Alfredo Cunha (1916) e é onde funciona o Lar 1 (candidato ao apoio no âmbito do Eixo 6.12 do “Programa Operacional Potencial Humano”);
- Uma parte nova, com entrada autónoma pelo Parque Público “25 de Abril”, construída num terreno cedido por 50 anos pela “Câmara Municipal de Matosinhos”, cuja construção foi terminada em 2003; esta parte do edifício alberga a Comunidade das “Irmãs de Nossa Senhora da Consolação” e o Lar 2: 10 quartos e uma enfermaria;

O Lar 1 do “Lar de Sant’ana - Matosinhos” apresenta os seguintes problemas estruturais:

a) **Degradação geral do edifício:** esta parte da casa sofreu obras de requalificação há já 30 anos, apresentando neste momento problemas graves de degradação em particular nas paredes, tecto, canalizações e instalação eléctrica; dada a utilização intensiva, os quartos estão com um aspecto bastante degradado, o que motivou que a DECO, em vistoria recente, os considerasse “maus” (o grau pior da escala); (em anexo, no ponto 5); também foram feitos reparos pela mesma entidade à cozinha;

b) **Quartos que alojam 3 e 4 utentes:** a Instituição dispõe de quartos com 3 e 4 camas, gerando uma situação de grande desconforto para os utentes; esta situação motivou uma intervenção da Segurança Social a exigir obras nesta área da casa (ver no ponto 5 ofício ISS);

c) **Quartos sem casa de banho:** a grande maioria dos quartos da parte antiga não dispõem de casa de banho, e os que dispõem não têm chuveiro;

d) **Falta de quartos individuais:** a Instituição não dispõe de quartos individuais, indispensáveis, por exemplo, para alojar utentes numa fase terminal de vida ou mesmo que careçam de cuidados especiais de isolamento; a existência de quartos individuais é uma exigência legal que a Instituição não pode, actualmente, cumprir;

e) **Infra-estruturas de apoio médico bastantes degradadas:** o Gabinete médico está bastante degradado com inúmeras infiltrações de humidade;

f) **Falta de um vestiário:** as colaboradoras do Lar não dispõem de vestiário com o mínimo de dignidade; o espaço onde trocam a roupa não dispõe sequer de lavatório;

g) **Áreas de apoio localizadas na parte antiga do edifício:** o Gabinete da Directora, a Secretaria e o Gabinete Social situam-se junto da porta da parte antiga; tal implica que quem quiser visitar estes serviços tenha de percorrer toda a casa, com as consequências negativas em termos de segurança e privacidade; existem problemas de segurança na casa que resultam desta situação;

h) **Refeitório Social pequeno:** a Instituição serve diariamente refeições a 25 “sem-abrigo” da cidade num espaço manifestamente pequeno e que impede de dar resposta às crescentes solicitações (existe lista de espera nesta resposta social);

i) **Não cumprimento, por motivos estruturais, de novas exigências legais de protecção contra incêndio:** só uma intervenção estruturada na parte antiga da casa permitirá adaptar a infra-estrutura às novas exigências legais de protecção contra incêndio (ex. compartimentação horizontal e vertical), como é recomendado no ofício da DECO (em anexo, no ponto 5);

j) **Espaços abandonados:** a Instituição dispõe de uma parte da casa completamente devoluta (antiga zona da Comunidade, no primeiro andar);

3. O Projecto

O Projecto da “3ª Fase” do “Lar de Sant’ana - Matosinhos” prevê uma intervenção estruturada na parte antiga do edifício que permita tornar este espaço mais **seguro, confortável e funcional**.

O Projecto tem os seguintes objectivos concretos:

- a) **Manter a possibilidade de acolher idosos** no “Lar 1” atendendo à situação de degradação desta parte do edifício;
- b) **Aumentar o número de beneficiários pelos serviços prestados pela Instituição:**
 - Aumento do número de utentes do Serviço de Apoio Domiciliário: de 12 para 24 utentes;
 - Aumento do número de utentes do Refeitório Social: de 25 para 40 utentes diários (alimentação, higiene pessoal e de roupas);
- c) Permitir que a casa tenha uma **capacidade especial de resposta para acolher idosos dependentes**, claramente o grupo mais necessitado de internamento em Lar no Concelho de Matosinhos;
- d) **Requalificar o edifício**, dando dignidade à parte “velha” da casa, pondo-a em condições iguais às que existem na parte “nova” (Lar 2);
- e) **Terminar com os quartos sem casa de banho e terminar com os quartos com 3 e até 4 camas;**
- f) **Adaptar o edifício às mais recentes exigências legais de protecção contra incêndio;**
- g) **Criar condições para a prestação de serviços médicos e de enfermagem de uma forma digna;**
- h) Criar no edifício **quartos individuais** para fazer face a situações particulares (isolamento por questões de saúde, deficiência, etc.);
- i) Criar um **vestiário para as colaboradoras do Lar com chuveiro e outras exigências legais**, que confira dignidade ao trabalho exercido por estas pessoas; este vestiário será instalado na cave do Lar 2, sendo esta a única intervenção nesta parte da casa;
- j) **Reorganizar a casa**, hoje dividida em dois edifícios contíguos, colocando no hall de entrada todos os serviços de apoio do Lar 1 e do Lar 2: secretaria, gabinete social e gabinete da directora;

4. Cenário na ausência de investimento

O projecto de requalificação do “Lar 1” do “Lar de Sant’ana - Matosinhos” é indispensável para que esta Casa possa manter a sua capacidade para acolher idosos e, sobretudo, idosos dependentes, que são as pessoas que mais procuram a Instituição.

Existem problemas ao nível da infra-estrutura (canalizações de água, esgotos, electricidade, aquecimento, etc.) que só com uma intervenção estruturada e URGENTE poderão ser corrigidos.

Acresce que o “Lar 1” não cumpre a legislação em vigor em termos de Lares de Idosos, nomeadamente o Despacho Normativo 12/98.

A Instituição não dispõe de nenhum quarto individual no “Lar 1”, o que gera condições de grande desconforto para os utentes e impede uma actuação adequada perante situações de doença contagiosa ou na fase terminal da vida - os utentes não podem, como seria desejável, ser isolados.

O aumento da capacidade de resposta permitirá também responder às solicitações da Comunidade e gerar condições de sustentabilidade para a Instituição.

Este projecto de requalificação do Lar 1 do “Lar de Sant’ana - Matosinhos” procurará, em resumo, MELHORAR A QUALIDADE DA OFERTA DAS RESPOSTAS SOCIAIS LAR DE IDOSOS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO E PROMOVER A ADAPTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS E AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ACTUAIS.